Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Duritcast, S.A.

Outubro de 2026

1. Introdução

O Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, veio estabelecer a obrigação de as entidades públicas ou privadas com 50 ou mais trabalhadores adotarem um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias. A adoção deste programa pelas entidades abrangidas procura prevenir, detetar e sancionar os atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através daquelas entidades.

Após a aprovação do PPR, a sua execução e eficácia são objeto de revisões regulares. Em termos gerais, estas avaliações decorrem em dois momentos distintos: uma avaliação global, realizada em abril, através do Relatório de Avaliação Anual do PPR; e uma avaliação específica, efetuada em outubro, que incide sobre os riscos de nível elevado ou máximo, consubstanciada no Relatório de Avaliação Intercalar do PPR, nos termos do RGPC.

O presente relatório visa dar cumprimento à alínea a), do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC, na sua exigência de uma avaliação intercalar da aplicação do PPR realizada pela Duritcast, S.A., com respeito às matérias de prevenção de corrupção e riscos à data de outubro de 2026.

Na presente informação, que assume natureza intercalar, não se pretende efetuar uma monitorização exaustiva do PPR, que ocorrerá, posteriormente, no âmbito do relatório anual de execução, mas apenas avaliar em que medida está a ser implementado, e aferir da efetividade, utilidade e eficácia das medidas propostas, nas situações identificadas de risco elevado ou máximo.

2. Avaliação da Implementação do PPR

O PPR da Duritcast, S.A. foi aprovado e disponibilizado na intranet, tendo sido dado conhecimento generalizado dessa publicitação a todos os trabalhadores por via de comunicação interna.

Já no que respeita à sensibilização dos trabalhadores para a temática da prevenção de riscos de corrupção, encontram-se em fase de planeamento sessões de formação transversais dirigidas aos trabalhadores, agendadas para o ano de 2027.

O PPR da Duritcast, S.A. identifica, analisa e classifica os riscos de corrupção e infrações conexas a que a Entidade está exposta, indicando as medidas preventivas e corretivas de mitigação destes riscos. Do mesmo modo, o PPR descreve as abordagens e princípios gerais de prevenção adotados e detalha o desenho e a estrutura do sistema implementado na organização para prevenção da prática de crimes.

Atendendo à experiência adquirida na aplicação dos diferentes normativos internos relevantes no âmbito da prevenção da corrupção, conclui-se que as medidas preventivas e corretivas e os controlos já implementadas pela Duritcast, S.A., para cada área de risco, se têm revelado adequados a mitigar os riscos identificados, tal como analisado especificamente no PPR.

Relativamente às situações atualmente classificadas como de risco elevado ou máximo, constata-se que as respetivas medidas mitigadoras têm vindo a ser gradualmente implementadas, monitorizadas e/ou atualizadas. Durante o período em análise, não foram registados incidentes ou ocorrências enquadráveis nessas categorias de risco, o que demonstra a eficácia do sistema de prevenção e o compromisso institucional com os princípios do RGPC. [DL2.1]

3. Conclusões

Na avaliação apresentada neste relatório, cumpre sumariar que, sem prejuízo das demais, as medidas de prevenção previstas no PPR que foram já devidamente implementadas têm-se revelado, ao longo do período em causa, adequadas para mitigar eficazmente os riscos identificados.

Caberá, no mês de abril do próximo ano, conforme o disposto no à alínea b), do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC, elaborar o Relatório de avaliação Anual do PPR "contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação". O Relatório será elaborado com o apoio das indicações e notas explicativas sobre cuidados metodológicos para a elaboração, adoção e dinamização dos instrumentos do RGPC publicadas pelo MENAC.

4. Divulgação

O presente relatório será objeto de publicitação pela Entidade na sua intranet, e na página oficial de internet, sendo dado conhecimento generalizado dessa publicação no prazo de 10 dias contados desde a sua elaboração.